

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente de Auditoria, Programada no PAF 2023, para avaliação da eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Municipal (HM) Benedito Montenegro, com finalidade de identificação e tratamento de desperdícios, e levantamento de boas práticas de gestão, conforme metodologia elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), através do projeto Eficiência na Saúde, o qual recebeu adesão do TCMSP.

Com base no planejamento realizado, a equipe definiu que objeto seria auditado seguindo um enfoque operacional, por ser o que melhor se adequa ao modelo proposto pelo TCU.

O projeto Eficiência na Saúde, que teve como primeira etapa a Eficiência Hospitalar, se iniciou pela percepção do TCU da necessidade de incentivar uma maior eficiência por parte das unidades que prestam serviços assistências de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os prestados nas unidades hospitalares. Essa percepção ocorreu a partir de estudos e levantamentos, como o da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e o do Banco Mundial.

Nesta oportunidade, encaminhamos os resultados preliminares da auditoria (Peça 04), nos termos da Resolução 14/2019, para fins de conhecimento e envio de Ofício à entidade fiscalizada, para que possam ser apresentados os eventuais comentários/esclarecimentos em até 15 dias úteis, conforme previsto na citada norma, acerca dos seguintes achados:

- 3.1.** Existe ineficiência alocativa da rede que leva o HM Benedito Montenegro a atender usuários inadequados ao seu perfil.
- 3.2.** A SMS não detém o adequado controle de custos de suas unidades hospitalares.
- 3.3.** A Unidade de Terapia Intensiva do HM Benedito Montenegro apresenta lotação desde sua implementação na unidade em junho de 2021.
- 3.4.** O hospital não possui indicadores que medem a eficiência e eficácia no pronto-socorro, o que prejudica a aferição objetiva do seu desempenho.

- 3.5.** Há ineficiências e dificuldades no processo de altas de pacientes.
- 3.6.** Há desperdício de recursos diante da indecisão a respeito da destinação das salas cirúrgicas da unidade.
- 3.7.** O projeto Lean Six Sigma implantado no hospital foi benéfico para a melhoria da eficiência, porém, ainda existem oportunidades de melhoria que podem ser aproveitadas.
- 3.8.** Há desabastecimento na unidade por falta de itens no CDMEC, no entanto, o HM Benedicto Montenegro tem tomado medidas operacionais de forma a mitigar prejuízos à operação do hospital.
- 3.9.** Não restou evidenciado planejamento e controle sobre o dimensionamento de recursos humanos no HM Benedicto Montenegro.
- 3.10.** Não restou evidenciado no HM Benedicto Montenegro problemas operacionais relacionados à falta de recursos humanos, apesar da ausência de planejamento sobre o dimensionamento de pessoal.
- 3.11.** Há morosidade da Secretaria na decisão quanto à destinação de equipamentos ociosos.
- 3.12.** Até o fechamento deste relatório, a contratação para a realização das obras e reformas previstas para o hospital ainda estava em fase interna de licitação.

A comunicação desses pontos ao gestor tem como objetivo conferir oportunidade para que os responsáveis pela governança apresentem seus comentários sobre os resultados preliminares da fiscalização, contribuam para o esclarecimento de eventuais dúvidas junto à equipe de auditoria e, ainda, realizem eventuais correções tempestivas que entenderem pertinentes.

Transcorrido o prazo previsto na norma, solicitamos que o processo retorne à Coordenadoria IV para que possa ser elaborado o relatório consolidado da auditoria operacional para fins de deliberação do TCMSP.

Ressaltamos que a apresentação de comentários/esclarecimentos não representa abertura do contraditório e, portanto, não significa exercício de direito de defesa, e a não apresentação de comentários/esclarecimentos, no prazo estipulado, não impedirá o andamento normal do processo nem será considerada motivo de sanção.

À apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Em 31.08.23

De acordo, em

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Coordenador de Controle Externo IV

LUCIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA
Subsecretária de Controle Externo